



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

fundado em 19 de fevereiro de 1981

Circular n.º 080/2024

Brasília(DF), 11 de março de 2024.

Às seções sindicais, secretarias regionais e ao(à)s diretores(a)s do ANDES-SN

Assunto: Envia nota de apoio à greve da(o)s docentes da UEG

Companheiro(a)s,

Encaminhamos, para conhecimento e ampla divulgação, nota de apoio da Diretoria do ANDES-SN à greve da(o)s docentes da Universidade Estadual de Goiás (UEG).

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Caroline de Araújo Lima
1^a Secretária

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.

SEDE NACIONAL ANDES-SN: Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Edifício Cedro II, 5º Andar, Bloco C - CEP 70.302-914 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3962-8400 | E-mail: secretaria@andes.org.br

NOTA DE APOIO DA DIRETORIA DO ANDES-SN À GREVE DA(O)S DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG).

A luta da(o)s professora(e)s da Universidade Estadual de Goiás – UEG tem como centralidade a luta por uma educação pública, gratuita, de qualidade e referenciada nos interesses da classe trabalhadora.

Mobilizada(o)s desde o fim do ano de 2023 e com intensificação das paralisações no mês de fevereiro de 2024, a greve, deflagrada em 1º de março, tem explicitado a força de docentes de mais de 30 (trinta) *campi* em todo estado de Goiás: a luta é pelo plano de carreira, por melhores salários e por condições de trabalho.

Desde o ano passado, professoras e professores da UEG tentam diálogo com o governo estadual, sem êxito. A pauta central é a discussão sobre o plano de carreira e sobre as progressões, que estão represadas desde 2018, levando ao achatamento dos salários.

Como se não bastasse a total ausência de respostas do governo estadual, a(o)s docentes foram surpreendida(o)s, nesta quarta-feira (6), com uma liminar do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ-GO) determinando a suspensão da greve, iniciada na última sexta-feira (1), sob pena de multa diária de R\$ 100 mil. Uma decisão liminar desproporcional e absurda que coíbe o direito constitucional de greve da(o)s trabalhadora(e)s.

Trata-se de um governo que ataca a(o)s docentes e deslegitima o processo de construção de ações de luta. Por isso, pela compreensão de que a luta deve seguir, é urgente toda nossa solidariedade e apoio às e aos docentes da UEG. É nesse sentido que



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

fundado em 19 de fevereiro de 1981

solicitamos o amplo apoio da base do ANDES-SN para as professoras e os professores dessa Universidade e convidamos a toda(o)s a contribuir com a continuidade da greve da(o)s companheira(o)s através de moções de apoio e a acompanhar as redes do ANDES-SN para potencializarmos o apoio a essa luta.

Brasília(DF), 11 de março de 2024.

Diretoria do ANDES- Sindicato Nacional

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.

SEDE NACIONAL ANDES-SN: Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Edifício Cedro II, 5º Andar, Bloco C - CEP 70.302-914 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3962-8400 | E-mail: secretaria@andes.org.br